



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, de 17 de dezembro de 2012.

"Aprova as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2006, nos termos do Parecer Prévio nº 729.374 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2006, nos termos do Parecer Prévio nº 729.374 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 17 de dezembro de 2012.



El Pereira
ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 17 / 12 / 2012

Lidia Maria Miguel Alves
Servidor Responsável
Secretária Executiva

RUA UNAI, 961967 - CENTRO - CEP: 38658-000 - NATALÂNDIA-MINAS GERAIS
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83
Email: camaramatalandia@hotmail.com